



### **PORTARIA Nº 109/2.022, DE 02 DE MAIO DE 2.022.**

Concede férias a servidora.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 - Conceder férias para a servidora: **APARECIDA ROSÂNGELA LOPES MACHADO**, portadora do RG nº 28.054.590-3 SSP-SP e do CPF 259.962.548-32, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município, conforme segue abaixo:

- 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar nº 060, de 26 de março de 2.002, no período de 02 a 31 de maio de 2.022, referente ao exercício trabalhado de 2.020/2.021.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 02 de maio de 2.022.

  
**SISÍNIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração